DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 928

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 8
Atos Administrativos 12
Editais de notificação 12
Outros atos administrativos 16

Departamento de Recursos Humanos 24
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Convocação 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3500 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 11 de DEZEMBRO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 14	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO		6.177,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 94	08.242.0016.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL - DEFICIENTES		2.183,70
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha: 213	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA		84.418,70
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3500 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 254	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS		2.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS				
Ficha: 263	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS		2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 97.760,13

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3500 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 04	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO		
Ficha:	65	04.122.0011.2012.0000	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT/		-419,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 05	ENCARGOS ESPECIAIS		
Ficha:	72	28.843.0012.2014.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		-2.025,15
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	109	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-691,27
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	115	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-2.055,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		
Ficha:	144	12.306.0022.2025.0000	MERENDA ESCOLAR		-3.614,03
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07 03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
Ficha:	162	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		
Ficha:	206	27.812.0029.2033.0000	ESPORTE E LAZER		-3.777,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha:	210	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-10.243,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	215	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-943,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3500 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL			
Ficha: 228	10.302.0031.2035.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU		-3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ficha: 238	10.304.0032.2036.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 256	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS		-34.546,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 13 01	AGRICULTURA			
Ficha: 274	20.606.0038.2042.0000	AGRICULTURA		-2.450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 13 02	DESENVOLVIMENTO			
Ficha: 283	23.691.0039.2043.0000	DESENVOLVIMENTO		-7.493,94
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 14 01	SEGURANÇA			
Ficha: 291	06.181.0040.2044.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-97.760,13

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/12/2025 15:39:59
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5AE9CA83C44CD9D4FB4297536D370

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 56.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria 6040
De 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a atualização dos integrantes da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, criada pela lei 1.635 de 27 de março de 2000.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, ficará composta pelos seguintes integrantes:

I. **JOÃO CAMILO PONTES** - Diretor Sanitarista;
II. **ELOISA RODRIGUES SARTORI** - Agente de Saneamento
III. **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA** - Agente de Saneamento;
IV. **GERSON SOARES TRINDADE** - Agente de Saneamento
V. **LARISSA KELLER N. OLIVEIRA** - Medica Veterinária
VI. **MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA** - Agente de Saneamento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Arquivada na forma da impressa e digital, publicada por afixação em local de costume na VIGILÂNCIA SANITÁRIA e no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE, conforme legislação em vigor

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/750B555874F94101816E44373215 90D1

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
750B555874F94101816E4437321590D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/12/2025 15:39:09
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/750B555874F94101816E4437321590D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 56.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 6041
De 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a atualização dos membros para comissão técnica multiprofissional de Vigilância Sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações de interesse a saúde, criada pelo Decreto Nº 1722, de 21 de maio de 2003 e atualizada pelo Decreto nº 2506 de 22 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, ficará composta pelos seguintes integrantes:

I. **JOÃO CAMILO PONTES** - Diretor Sanitarista;
II. ELOISA RODRIGUES SARTORI - Agente de Saneamento;
III. **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA** - Agente de Saneamento;
IV. GERSON SOARES TRINDADE - Agente de Saneamento
V. MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA - Agente de Saneamento;
VI. ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA - Engenheiro;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE

Arquivada na forma da impressa e digital, publicada por afixação em local de costume na VIGILÂNCIA SANITÁRIA e no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE, conforme legislação em vigor

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BA0D0C93783742A990650B1CCB0E3B71

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BA0D0C93783742A990650B1CCB0E3B71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/12/2025 15:38:42
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BA0D0C93783742A990650B1CCB0E3B71

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

Bofete
GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROFESSORES

EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2026

O Departamento Municipal de Educação de Bofete, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para a atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026.
LOCAL: TODAS AS ATRIBUIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA ESCOLA EMEFEI LUCY CORDEIRO DE CAMPOS.

Endereço. Rua João Martinelli, 41 – Centro, Bofete/SP

CRONOGRAMA COM DATAS E HORÁRIOS DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO DE 2026

• Professor de Educação Infantil;

Data: 17/12/2025 Horário: 7h

• Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Data: 17/12/2025 Horário: 10h

•Permutas – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Data: 17/12/2025 Horário: 14h

• Professores de Matemática, Ciências, História, Geografia e Reforço de Matemática;

Data: 18/12/2025 Horário: 7h

• Professores de Arte, Educação Física, Português, Inglês, Espanhol e Reforço de Português;

Data: 18/12/2025 Horário: 13h

• Ampliação de Jornada das Aulas Remanescentes (Professores PEB II);

Data: 19/12/2025 Horário: 7h

• Ampliação de Jornada das Aulas Remanescentes dos Anos Finais (Professores PEB I)

Data: 19/12/2025 Horário: 10h

- Permuta de Classes/aulas

Data: 19/12/2025 Horário: 13h

A atribuição se dará por uma comissão composta pelos diretores escolares, obedecendo a ordem de classificação docente, previamente divulgada e o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

O Departamento Municipal de Educação estabelece Normas relativas ao Processo de Atribuição de Classes/aulas para o ano de 2026.

I- Entre os dias 12 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 ficará aberto o edital para consulta e possível reparo das pontuações dos docentes efetivos;

II- A atribuição de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, deverá atender a todos os docentes efetivos da rede;

III- A carga máxima a ser atribuída respeitará a legislação vigente;

IV- As classes e aulas remanescentes, serão oferecidas aos docentes devidamente inscritos e habilitados, seguindo a ordem de classificação geral;

V- A atribuição de classes/aulas é prerrogativa do Departamento de Educação, portanto tem autonomia para permutar ou não as turmas e aulas a fim de garantir:
• A viabilização da Proposta Pedagógica;
• Atendimento à prioridade absoluta da aprendizagem;
• A alfabetização consolidada no Ciclo de Alfabetização (1° e 2° Ano);
• O direito público subjetivo do estudante à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
• A aprendizagem do estudante como prioridade no Processo de Atribuição de Classes/aulas.

VI- A atribuição do Ensino Fundamental – Anos Finais se iniciará com a jornada básica, podendo ser complementada com a carga suplementar;

VII- O docente que vier a desistir de aula no decorrer do ano letivo, ficará impedido de complementar sua carga no ano subsequente;

VIII- O Departamento Municipal de Educação terá autonomia em relação a atribuição das classes do EJA, para constituição da jornada de trabalho do ano letivo de 2026.

IX- A atribuição do EJA será feita semestralmente.

X- Na atribuição da jornada básica por opção do docente, poderá ser atribuído 2 aulas a mais ou a menos da jornada básica. Isso impedirá uma possível discrepância entre professores que eventualmente não conseguirem pegar as 24 aulas da jornada básica inicial.

XI- Caso o Titular fique impedido de comparecer ao Processo de Atribuição, poderá se utilizar do instrumento de Procuração Simples, sem Registro em Cartório;

XII- É vedado ao servidor público representar-se como procurador de outro servidor, salvo o caso de cônjuge ou de parentes até segundo grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

XIII- O Titular que não comparecer e nem se fizer representado pelo instrumento descrito acima, terá atribuída classes/aulas, compulsoriamente, ao final do referido processo;

XIV- Respeitada a classificação, o titular que não estiver presente no momento de ter atribuída a classes/aulas, devido a atraso, terá que aguardar o término do processo;

XV- A permuta entre professores deverá ser apresentada por escrito pelos dois professores envolvidos, com as respectivas justificativas ao Departamento Municipal de Educação, que avaliará e dará o parecer conclusivo deferindo ou indeferindo o pedido do docente;

XVI- Todas as permutas deverão ser protocoladas ao Departamento Municipal de Educação, que avaliará a possibilidade dando o parecer de deferimento ou indeferimento;

XVII- Na constituição da jornada, caso ocorra o fechamento de classes/aulas, durante o ano letivo, o titular ficará à disposição do Departamento Municipal de Educação e será designado precariamente para classes/aulas disponíveis.

XVIII- As classes de infantil, anos iniciais, anos finais e EJA poderão ser multisseriadas, respeitada a capacidade física de cada Unidade Escolar;

XIX- As classes/aulas atribuídas aos docentes deverão ser obrigatoriamente as que o docente esteja matriculado junto ao setor responsável. Podendo o Departamento Municipal de Educação se utilizar do item VI desse edital para o melhor desenvolvimento pedagógico da educação municipal.

XX- A sala do AEE (Atendimento Educacional Especializado), será atribuída com uma jornada de 32 aulas, sendo 16 no período da manhã e 16 no período da tarde, podendo sofrer alteração com base no número de alunos matriculados em cada período. A atribuição seguirá a pontuação com os professores capacitados para o referido cargo.

XXI- Serão permitidas permutas entre professores ao final da atribuição, depois de toda a lista ter corrido e todos os presentes (ou representados por procuração) assumirem suas aulas. As permutas deverão ser registradas em ATA e NÃO poderão ser desfeitas.

XXII- Em caso de necessidade o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO terá a liberdade de fazer permutas no decorrer do ano letivo.

XXIII- A declaração de acúmulo de cargos deverá ser entregue na Unidade Escolar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia letivo de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

XXIV- A atribuição quanto a possíveis projetos implantados pelo Departamento Municipal de Educação, ficarão sob autonomia do próprio Departamento.

XXV- As classes/aulas remanescentes serão atribuídas aos professores do processo seletivo após finalizada a atribuição de todos os efetivos da rede municipal de ensino de Bofete. A atribuição a esses professores seguirá os mesmos critérios elencados para os efetivos.

XXVI- Após a atribuição dos professores com contrato vigente, será feita a atribuição do processo seletivo recente.

XXVII- As datas estabelecidas neste edital poderão sofrer alterações caso o Departamento Municipal de Educação julgue necessário.

XXVIII- Solicita-se aos Diretores de Escola darem ampla divulgação a todos os interessados no Processo de atribuição de classes/aulas de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES
Data: 11/12/2025 16:09:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof. Dr. Josias de Oliveira Nunes
Diretor de Educação

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a atribuição de classes e aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Bofete para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 53, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Bofete;

CONSIDERANDO o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO o dever e o compromisso da Administração Municipal em assegurar o total provimento da regência de classes/blocos de aulas na Rede Municipal de Ensino inclusive pela otimização de recursos humanos docentes

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem a Escolha/Atribuição do módulo docente aos Professores de Educação Infantil para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a atribuição de aulas e classes, garantindo o bom andamento do ano letivo;

DECRETA:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Bofete obedecerá às disposições contidas neste Decreto

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EB5035BCD6143FEAEEEAABC40B95F4F

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º A atribuição de aulas será realizada de acordo com as Matrizes Curriculares da Educação Regular.

Parágrafo único - Projetos de contraturno escolar que não constam na matriz oficial serão atribuídos inicialmente juntamente com as horas-aulas regulares de acordo com a previsão publicada em edital e novos projetos, a serem instituídos de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, seguindo critérios técnicos e pedagógicos serão atribuídos primeiramente aos professores efetivos, respeitando a mesma ordem classificatória.

Art. 4º A classificação para fins de atribuição de classes e aulas observará rigorosamente a pontuação e os critérios de classificação estabelecidos no artigo 56 da Lei Complementar nº 53/2011, sendo que o critério de pontuação será estabelecido no edital de atribuição de aulas.

Art. 5º Respeitada a ordem de classificação referida no parágrafo anterior, a constituição da jornada de trabalho de cada docente será fixada mediante a atribuição de 24 (vinte e quatro) horas-aula

§ 1º A atribuição das horas aulas remanescentes/carga horária suplementar, quando houver, deverá respeitar a mesma lista classificatória utilizada para a atribuição da jornada inicial.

§2º As aulas de contraturnos educacionais seguirão os mesmos critérios de classificação e atribuição aplicados às horas-aula curriculares regulares.

Art. 6 º Fica autorizada a permuta de atribuição entre os docentes, inclusive a permuta de atribuição do Ensino Fundamental I e da Educação Infantil, condicionada à equivalência da natureza de atuação ou habilitação pedagógica exigida para o exercício da função.

Parágrafo único - A permuta deverá ser formalizada mediante requerimento e submetida à aprovação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 7º Fica autorizada a atribuição de 01 (uma) hora aula suplementar aos professores da educação básica, com o objetivo de promover a ampliação da jornada como forma de assegurar

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EB5035BCD6143FEAEEEAABC40B95F4F

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

mais tempo de qualidade para o desenvolvimento integral das crianças, conforme estabelece a Lei nº 9.394/2016 e adequação aos horários de transporte escolar municipal.

Parágrafo único. A concessão da hora aula suplementar descrita neste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Prefeitura Municipal de Bofete, 11 de dezembro de 2025.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EB5035BCD6143FEAEEEAABC40B95F4F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8EB5035BCD6143FEAEEEAABC40B95F4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/12/2025 16:42:42
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EB5035BCD6143FEAEEEAABC40B95F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2026

Nº	Nome do Professor	Tipo de Ensino	Pontuação
1	Rute de Camargo	Infantil	9.659
2	Lígia Maria Pereira Soares	Infantil	9.501
3	Vanderli de Camargo Pessoa	Infantil	7.557
4	Andréia Cristina P. de Lima	Infantil	7.533
5	Rosemeire F. Mariano Oliveira	Infantil	7.299
6	Edna Maria de Oliveira Pinto	Infantil	6.956
7	Regina Célia de Pontes Mariano	Infantil	6.569
8	Fabiane Pereira Uvas	Infantil	6.557
9	Sandrinéia Aparecida Barcaça	Infantil	6.480
10	Ângela Maria de Oliveira Silva	Infantil	6.455
11	Andréia de Camargo	infantil	6.275
12	Edléia Regina Barcaça Mariano	Infantil	6.200
13	Edilaine Nunes Figueira	Infantil	6.106
14	Flávia Cristina Lopes Zanatta	Infantil	5.674
15	Marciane Cristina Ribeiro Oliveira	Infantil	5.373
16	Lucilene Tavares Neves Ferreira	Infantil	4.961
17	Elaine Cristina Bento Jordão Santos	Infantil	4.953
18	Gabriela de Cássia N.de S.S.Gonçalves	Infantil	4.101
19	Ivonete Gonzaga de Souza de Oliveira	Infantil	3.921
20	Alexandre Marcelo de Oliveira	Infantil	3.906
21	Luiza de Almeida de Oliveira	Infantil	3.744
22	Marcia Cristina Mariano Domingues	Infantil	3.616
23	Thalita do Amaral Pinson Rosa	Infantil	1.162
24	Jaqueline Antunes da Silva	Infantil	1.106
25	Bruna Isis da Silva Marcelino	Infantil	955
26	Vanessa Visnovéscki Doneida	Infantil	802
27	Gabriela Helena Ramos de Almeida	Infantil	506
28	Juliana de Fátima Camargo Proença	Infantil	501
29	Mirella Regina Rosa Ferreira de Castro	Infantil	495
30	Juliani Helena Ramos Eburneo	infantil	493
31	Gersonita Aparecida Pereira Maris Melo	Infantil	455
32	Gilda Rosa Narciso	Infantil	407
33	Selma Maria Ramilho Barbosa dos Santos	Infantil	172
34	Mayara Marques	Infantil	159
35	Rose Maria de Camargo	Infantil	157
36	Alexandre Marcelo de Oliveira	Infantil	154
37	Aline Fernanda S. Santana	Infantil	150
38	Flávia Aparecida Moraes	Infantil	130
39	Marlene Domingues de Oliveira	Infantil	00

Bofete, 14/11/2025.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

PONTUAÇÃO PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS ATÉ 30/06/2025

Nº	Nome do Professor	Tipo de Ensino	Pontuação
01	Maria Inês de Oliveira e Silva	Fundamental	16.769
02	Rosana de Fátima Cordeiro Mendes	Fundamental	13.333
03	Nereide de Fátima Rodrigues da Silva	Fundamental	13.231
04	Eugênia de Oliveira Cordeiro	Fundamental	13.010
05	Ângela Maria de Oliveira Silva	Fundamental	11.824
06	Madalena Messias de Camargo Maracajá	Fundamental	11.697
07	Wilma de Fátima Visnovéscki	Fundamental	11.527
08	Maria Nilza de Moraes Oliveira	Fundamental	11.474
09	Marlene Maria Antunes da Silva	Fundamental	11.352
10	Edenilza Aparecida de Oliveira Ribeiro	Fundamental	10.877
11	Maria José de Camargo	Fundamental	10.762
12	Eliete Ambrosio de Oliveira	Fundamental	10.315
13	Maria Inês de Oliveira	Fundamental	10.242
14	Maria Eva de Almeida Antunes	Fundamental	10.103
15	Ana Cleusa da Silva Souza	Fundamental	10.019
16	Odilon Aparecido Ramos	Fundamental	9.826
17	Leila Aparecida Ebúrneo	Fundamental	8.814
18	Sandrinéia Aparecida Barcaça	Fundamental	8.708
19	Márcia Cristina Mariano Domingues	Fundamental	8.640
20	SelmaMaria Ramilho Barbosa dos Santos	Fundamental	8.556
21	Edléia Regina Barcaça Mariano	Fundamental	8.419
22	Vera Lucia Ribeiro Gomes	Fundamental	8.373
23	Neuza Maria Miranda Landi	Fundamental	8.353
24	Patricia Formigoni	Fundamenta\l	8.349
25	Leila Aparecida Rosa	Fundamental	8.326
26	Edna Maria de Oliveira Pinto	Fundamental	8.252
27	Rosemeire Fernandes Mariano Oliveira	Fundamental	8.128
28	Donilde Mendes de Almeida Santos	Fundamental	7.826
29	Simone de Fátima Cruz Ferraz	Fundamental	7.697
30	Lusmar Felix Soares	Fundamental	7.590
31	Jane Regina Felipe	Fundamental	7.524
32	Cassiane Cristina Fratoni Alves	Fundamental	7.497
33	Cibeli Regina Gonçalves de Oliveira	Fundamental	7.227
34	Edilaine Nunes Figueira	Fundamental	7.056
35	Inês de Lourdes LangeliVieira	Fundamental	6.978
36	Ednilza Vieira Pontes	Fundamental	6.915
37	Flavia Cristina Lopes Zanatta	Fundamental	6.914
38	Danielle de Melo D`Ângelo Ramos	Fundamental	6.735
39	Regina Clélia Nogueira Correa	Fundamental	6.702
40	Adriana Aparecida Rodrigues	Fundamental	6.647
41	Alda Celina Franco Ferraz	Fundamental	5.175

Bofete, 14/11/2025.

Tadeu Aparecido Cordeiro

Escriturário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br
Bofete GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO 2026 ANOS FINAIS

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Elaine Cristina de Oliveira Bava	Português	8.731
2º	Sílvia Cristina Gonçalves C. de Campos	Português	8.700
3º	Edenilze Maria Felipe de Oliveira	Português	6.799
4º	José Luiz Eburneo Junior	Português	1.252
5º	Paula Thais Gomes Milochy	Português	00
6º	Glaucia Helena Bertoncini	Português	00

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Gisele Felipe Galhardo	Matemática	8.988
2º	Selma de Cássia Botelho Silveira	Matemática	6.869
3º	Paulo Henrique de Oliveira Silva	Matemática	6.582
4º	Gessica Gomes da Silva Martinez	Matemática	1.056
5º	Helton Marlon Martinez	Matemática	506
Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Ângela Maria Fabri Ramos	História	9.520
2º	Renata Graciano de Brito Bueno	História	6.881
3º	Gilberto Pessoa	História	6.098

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Thiago Fernando Gioelo	Geografia	4.615
2º	Mateus Felipe Holtz	Geografia	00

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Pedro Donizete de Oliveira	Ciências	8.849
2º	Jurandir Cordeiro de Campos	Ciências	7.436

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Marcio José Ramos	Ed. Física	8.004
2º	Camelina de Oliveira e Silva	Ed. Física	7.552
3º	Mariane Fabri Ramos	Ed. Física	4.887
4º	César Augusto Antunes	Ed. Física	4.048

Nº	Nome do Professor	Disciplina	Pontuação
2º	Vera Lucia Martins S. Cilli	Inglês	8.881
4º	Tatiana Martins Miranda Capellari	Inglês	7.489
5º	Patrícia Formigoni	Inglês	6.731
Nº	Nome Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Beatriz Alessandra de Oliveira Batista	Espanhol	4.698
Nº	Nome Professor	Disciplina	Pontuação
1º	Claudinéia Aparecida Vaz	Artes	5.410
2º	Luciandra de Jesus Pontes da Silva	Artes	5.365
3º	Aline Franco de Campos Cunha	Artes	3.992

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

Bofete
GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA
Prefeitura Municipal de Bofete

Bofete, 14/11/2025.

Tadeu Aparecido Cordeiro

Escriturário

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES
Data: 11/12/2025 16:39:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **GIOVANNA CARVALHO AMANCIO,** inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo **ENFERMEIRA,** concorrido no processo Seletivo nº 003/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Departamento de Recursos Humanos, CASA DO CIDADÃO, situada a Rua: Humberto Cassetari, nº337, Centro , Bofete/SP, CEP 18590-071.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000